## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



CEP 36,790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 630

DISPOÈ SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL A ESPOSA DE EX-FUNCIONÁRIO.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de PENSÃO ESPECIAL, a Srª. MIRTES REIS DE SOUZA, Esposa do Ex-Funcionário Sr. Onofre Cândido de Souza, falecido em 24/06/1987, no valor de Ol(um) SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL, MENSAL, respeitadas as Leis que regulam a matéria.
- § ÚNICO- O valor estipulado será reajustado nas mesmas épocas e mesmo índice estabelecido para Salário Mínimo regional, por Decreto ou Lei Federal.
- Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor '
  na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de Junho de
  1987.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e 'execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente 'como nela se contém.

Miraí(MG), 26 de Junho de 1987.

Diverdo C de O. Coyeat

Chefe do servito de Secretaria